



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

4.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1993

----- Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/1993, de 27 de setembro**, de que é atual titular **N.B.C. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA.**, pessoa coletiva n.º 502 506 113, do prédio sito no lugar da Maça, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o número 1024, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72 da secção F a F-4, todos da freguesia do Castelo. -----

----- O presente aditamento ao alvará titula a **4.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 02/1991L, requerida por **ISABEL CRISTINA BASTOS PEDROSO VIEIRA REIS RIBEIRO**, contribuinte n.º 191 175 099, proprietária do lote 70, residente na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 21, 4.º Esquerdo, 2900-379 Setúbal, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 5944, da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz urbana n.º 9114, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de junho de 2024. -----

----- A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte: -----

1.Quanto à descrição do loteamento:-----

----- 1.1. Área total de ocupação passa de 11.439 m² para **11.532 m²**. -----

2. Quanto às características dos lotes: -----

2.1. Lote 70: -----

----- 2.1.1. Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote passa de 2 para **1**;-----

----- 2.1.2. Área coberta do lote passa de 154,00 m² para **247,00 m²**;-----

----- 2.1.3. Área descoberta do lote passa de 618,00 m² para **525,00 m²**: -----

----- 2.1.4. Índice de ocupação do lote passa de 0.20 para **0.32**.-----

----- Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Planta.-----

----- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

-----Paços do Município de Sesimbra, 16 de julho de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FRANCISCO JESUS, DR.

(No uso de competência própria)

Registado no livro n.º 10
sob o n.º 16/2024, em 16/07/2024
A Assistente Técnica,

IMPRESSA MUNICIPALISTA
CHAMUSCA